



TC 005.911/2015-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal.

Recorrente: Jozé Tomas do Nascimento (017.476.223-20).

Acórdão Recorrido: 502/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 67).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Jozé Tomas do Nascimento, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.4.1, 9.4.2, 9.5 e 9.6 do Acórdão 502/2020-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 86).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino, a remessa dos autos à SecexDesenvolvimento para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 10 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator